



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 016/2022, de 11 de Março de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JOSE DE ASSIS DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, no cargo de **CARPINTEIRO**, sob a matrícula 1765-5, referência salarial B-IV, da Lei Municipal n° 1.863/2019, com proventos proporcionais a 9.946/12.775 dias, calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 2.278,70 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme processo administrativo n° 2021.01478-2, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Carpinteiro da Lei Municipal n° 1.863/2019 e Lei Municipal n° 1.898/2020.....R\$ 1.838,73.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 367,74.
- Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal n° 1.872/19.....R\$ 16,24.
- Periculosidade - Art. 1º da Lei Municipal n° 1.872/19.....R\$ 55,99.
Provento mensal..... R\$ 2.278,70 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar n° 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

264

Publicado no Boletim Oficial
Em 18 / 03 / 22
Ass: